



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2354, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1964

Autor: Deputado Leal Garcia

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO RURAL DE ACORIZAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica, para todos os efeitos legais, declara
da de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RURAL DE ACORIZAL, com sede
no município do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de dezembro de
1.964, 143ª da Independência e 76ª da República.

Leal Garcia
[Signature]